



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

TERMO DE RESCISÃO - TRE/PRE/DG/SA/COLIC/SECON**TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº7/2023, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRE/PA E ALAN CARLOS SILVA DE AVIZ.**

CREDENCIÁRIA: UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.703.755/0001-76, situado na Rua João Diogo, n.º 288, Belém - Pará, representado por seu Diretor-Geral, **BRUNO GIORGI ALMEIDA E SILVA**, brasileiro, portador do RG 22****73 SSP/PB, inscrito no CPF ***.777.754-**, nomeado pela Portaria nº 23580/2025, de 20 de janeiro de 2025, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 19.597 de 08 de junho de 2020.

CREDENCIADO(A): ALAN CARLOS SILVA DE AVIZ, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 60****34 - SSP/PA, inscrito no CPF sob o nº ***.947.442-**, residente na Passagem São João, nº 84, Guamá, Belém-PA, Tel.: (91) 98184-1103, E-mail: alanlibrastre.pa@gmail.com, de acordo com a documentação pessoal contida no(s) evento(s) 1838427, 1838431 e 1838520.

As PARTES têm, entre si, justo e avençado, e resolvem, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº7/2023**, celebrado em 13/03/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto rescindir amigavelmente o Termo de Credenciamento nº7/2023, cujo objeto é o cadastramento de profissionais com Certificação de Proficiência em Libras, com Certificação de Proficiência em Tradução e Interpretação da Libras Prolibras, Licenciatura ou Bacharelado em LETRAS-LIBRAS, pós-graduação em Tradução e Interpretação em LIBRAS para prestação de serviços em sessões plenárias, audiências públicas, entrevistas e outros eventos promovidos pelo Tribunal Regional Eleitoral do Pará, com efeitos a partir de 9 de outubro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo é celebrado com base no art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93 e Cláusula Décima Quarta do Termo de Credenciamento nº7/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

O extrato do presente termo será publicado no Diário Oficial da União, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, correndo as despesas por conta da Credenciária.

E, por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo de rescisão assinado e datado eletronicamente pelas partes.

(assinado e datado eletronicamente)
BRUNO GIORGI ALMEIDA E SILVA
Credenciária

(assinado e datado eletronicamente)
ALAN CARLOS SILVA DE AVIZ
Credenciado(a)



Documento assinado eletronicamente por **Alan Carlos Silva de Aviz, Usuário Externo**, em 17/09/2025, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO GIORGI ALMEIDA E SILVA, Diretor-Geral**, em 19/09/2025, às 10:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pa.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2803739** e o código CRC **88861E69**.